ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2014 - IL

Processo Nr.: 217/2014
Data: 21/10/2014

Fornecedor: **TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** Código: 7257
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 4184
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 80.072.325/0001-19 Inscrição Estadual: 252.008.570

Objeto da Compra: Outorga de Permissão a título precário para PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÀO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICIPIO DE SCHROEDER - SC, conforme previsto no Plano Municipal de Transporte Coletivo, regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.807/2010.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Outorga de Permissão a título precário para PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÀO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICIPIO DE SCHROEDER - SC, conforme previsto no Plano Municipal de Transporte Coletivo, regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.807/2010.	PASS	3,10	3,10

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Considerando que houve três tentativas de contratação para a concessão do serviço de transporte coletivo através de licitação, conforme cópias das atas anexas, que podem ser comprovadas junto às originais e todos os processos de licitação ocorridos, através do processo nº 176/2010-PMS, Concorrência 02/2010-PMS.

Schroeder, 21 de Outubro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

1/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 1 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 3,10 (três reais e dez centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL